



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Estágio Profissional Supervisionado
Núcleo de Prática Jurídica
Faculdade de Direito

INTRAJORNADA DE ESTÁGIO

Aviso nº 02/2017

Considerando o pleito dos alunos do período noturno, com realização de estágio no período matutino/vespertino e a dificuldade de adequação de seus horários de estágio para suas refeições;

Considerando que essa alteração não prejudica de nenhuma forma os discentes;

Considerando o Parecer elaborado por essa Faculdade de Direito.

RESOLVEMOS:

Os contratos de estágio devem cumprir com, no máximo, 06 horas diárias, incluindo-se até mais 01 hora referente ao horário de almoço. Esta hora adicional deve ser discriminada no contrato de estágio.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga
Prof. Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga

Coordenador do Estágio Profissional Supervisionado
do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito - PUC/SP